



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0161 Maxi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0161/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 0101/2022 - PROCESSO N° 0280/2022.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo Processo n° 0280/2022, Pregão Presencial n° 0101/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAXI ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ/MF n° 76.550.367/0001-40, sito a Rua Boaventura Correia Lemos, n° 282, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê-SC, representado pelo seu sócio Administrador, Sr. **Luiz Alexandre Babinski**, portador do RG n° 5.072.669, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

LOTE 04

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor da mão de obra p/ Hora com desconto	Valor total estimado (peças + m.o) R\$	Percentual (%) Ofertado nas peças
04	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê .	R\$ 141,10	200.000,00 Sendo: 100.000,00 para peças e 100.000,00 para mão de obra	17%

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	24434	ROLO COMPACTADOR CABINE FECHADA	AMMANN 110
02		ROLO COMPACTADOR XCMG	XLMG

LOTE 05

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor da mão de obra p/ Hora com desconto	Valor total estimado (peças + m.o)R\$	Percentual (%) Ofertado nas Peças
05	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê .	R\$ 142,80	50.000,00 Sendo: 25.000,00 p/ peças e 25.000,00 p/ mão de obra	16%



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	12725	ESPARGIDOR DE BETUME 2400 LT2 MOTORS. C/MOTOR A DIESEL	CIFALI
02	12768	USINA DE ASFALTO USC 2 CIFALI C/2 MOTOR 30CV205CV	Diverso
03	16048	CORTADOR ASFALTO C/MOTOR HONDA GX390-13HP	HONDA
04	MMK 3326	REBOQUE CORTADOR DE MOLDES DE TESTE ASFALTO	Diverso

1.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

1.2.1 Admitir-se-á a subcontratação dos **SERVIÇOS ELÉTRICOS**, que comprovadamente a empresa não possa executar, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Município de Xanxerê, ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratadas, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento das veículos/máquinas, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

1.2.2 A outorga dos serviços contratados somente ocorrerá para empresas que não possuam restrições em prestar serviços ou efetuar fornecimentos para o Município de Xanxerê, devendo para tanto, possuir toda a documentação da regularidade fiscal referente à habilitação exigida à prestadora dos serviços;

1.2.3 A licitante vencedora, mesmo não sendo executora direta dos serviços prestados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes quando da subcontratação obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da prestação dos serviços, objeto deste edital, constatado visualmente ou por perito/técnico designado pelo Município de Xanxerê, correndo estes custos por conta da licitante vencedora.

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0101/2022**.

1.5 O prazo para entrega/execução dos itens/serviços é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**;

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme Decreto 002/2022, mediante liquidação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	06.001.15.452.1502.2042.4.4.90.00.00
06.001	MANUT.DO SETOR RODOVIÁRIO	06.001.26.782.2601.2045.4.4.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
17.001	MANUT. DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	17.001.18.541.2001.2080.3.1.90.00.00

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 29** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0101/2022**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0101/2022**.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0101/2022** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Vainer F. de Andrade**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Porém salienta-se que cada Secretaria deverá fiscalizar o serviço e conferir seus produtos.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.16 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Luiz Alexandre Babinski, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: